



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.732, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

*Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária de Linda Flor e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de utilidade pública do Rio Grande do Norte a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LINDA FLOR**, com sede e foro jurídico na cidade de Açu, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 13 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

**ROSALBA CIARLINI**  
Júlio César de Queiroz Costa